



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.353, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o remanejamento dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior - DAS que menciona; altera os Anexos II aos Decretos nºs 6.099 e 6.100, ambos de 26 de abril de 2007, que aprovam, respectivamente, as Estruturas Regimentais e os Quadro Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 50 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS: quatro DAS 101.3 e quatro DAS 101.1.

Art. 2º Os seguintes Centros Especializados passam a integrar a estrutura do IBAMA:

I - Centro de Pesquisa e Gestão do Uso dos Recursos Pesqueiros do Litoral Nordeste - CEPENE;

II - Centro de Pesquisa e Gestão do Uso dos Recursos Pesqueiros do Litoral Norte - CEPENOR;

III - Centro de Pesquisa e Gestão do Uso dos Recursos Pesqueiros do Litoral Sudeste e Sul - CEPSUL; e

IV - Centro de Pesquisa e Gestão do Uso dos Recursos Pesqueiros Lagunares e Estuarinos - CEPERG.

Parágrafo único. Ficam transferidos do Instituto Chico Mendes para o IBAMA, as obrigações, direitos e acervos técnicos, materiais e patrimoniais necessários ao funcionamento dos Centros Especializados relacionados neste artigo.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, o Anexo II aos Decretos nos 6.099 e 6.100, ambos de 26 de abril de 2007, passam a vigorar na forma dos Anexos II e III a este Decreto, respectivamente.

Art. 4º Os apostilamentos decorrentes do disposto no art.2º deverão ocorrer no prazo de trinta dias, contado da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Após os apostilamentos previstos no caput, o IBAMA fará publicar, no Diário Oficial da União, no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior - DAS a que se refere o Anexo III, indicando inclusive, o número de cargos vagos, sua denominação e respectivo nível.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de novembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva
Izabella Monica Vieira Teixeira

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.11.2010

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DO INSTITUTO CHICO MENDES PARA O IBAMA	
		QTDE.	VALOR TOTAL
DAS 101.3	1,91	4	7,64
DAS 101.1	1,00	4	4,00
TOTAL		8	11,64

ANEXO II

(Anexo II ao Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007)

(Revogado pelo Decreto nº 7.515, de 2011)

~~a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE~~

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO/ CARGO/FUNÇÃO	NE/ DAS/ FG
-	4	Presidente	401.6
-	4	Assessor	402.4
-	-	-	-
GABINETE	4	Chefe de Gabinete	401.4
Serviço	4	Chefe	401.1
-	-	-	-
Assessoria de Comunicação Social	4	Chefe da Assessoria	401.4
Serviço	4	Chefe	401.1
-	-	-	-
PROCURADORIA FEDERAL	4	Procurador-Chefe	401.4

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO/ CARGO/FUNÇÃO	NE/ DAS/ FG
ESPECIALIZADA			
-	-	-	-
Coordenação	4	Coordenador	101.3
-	-	-	-
OUIDORIA	4	Ouvidor	101.4
-	-	-	-
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	4	Diretor	101.5
-	4	Assessor Técnico	102.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Planejamento, Recursos Humanos e Administração	4	Coordenador- Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Finanças e Arrecadação	4	Coordenador- Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Regularização Fundiária	4	Coordenador- Geral	101.4
Coordenação	4	Coordenador	101.3
-	-	-	-
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL	4	Diretor	101.5
-	4	Assessor Técnico	102.3
Divisão	5	Chefe	101.2
-	-	-	-
Coordenação Geral de Unidades de Conservação de Proteção Integral	4	Coordenador- Geral	101.4
Coordenação	4	Coordenador	101.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Visitação em Unidades de Conservação	4	Coordenador- Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
-	-	-	-
DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL E POPULAÇÕES TRADICIONAIS	4	Diretor	101.5
-	4	Assessor Técnico	102.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Áreas de Proteção Ambiental e Reservas da Biosfera	4	Coordenador- Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Gestão de Reservas Extrativistas e de Desenvolvimento Sustentável	4	Coordenador- Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Florestas	4	Coordenador-	101.4

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO/ CARGO/FUNÇÃO	NE/ DAS/ FG
Nacionais		Geral	
Coordenação	2	Coordenador	101.3
-	-	-	-
DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	4	Diretor	101.5
-	4	Assessor Técnico	102.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Pesquisa	4	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
-	-	-	-
Coordenação Geral de Espécies Ameaçadas	4	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
-	-	-	-
CENTROS ESPECIALIZADOS	14	Chefe	101.3
Serviço	14	Chefe	101.4
-	-	-	-
UNIDADES AVANÇADAS	15	Chefe	101.3
-	134	Chefe	101.2
-	125	Chefe	101.4
-	153	Chefe	FG-1

~~b)QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE— INSTITUTO CHICO MENDES.~~

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTDE.	VALOR TOTAL	QTDE.	VALOR TOTAL
DAS 101.6	5,28	4	5,28	4	5,28
DAS 101.5	4,25	4	17,00	4	17,00
DAS 101.4	3,23	14	45,22	14	45,22
DAS 101.3	1,91	55	105,05	51	97,41
DAS 101.2	1,27	139	176,53	139	176,53
DAS 101.1	1,00	142	142,00	138	138,00
-	-	-	-	-	-
DAS 102.4	3,23	4	3,23	4	3,23
DAS 102.3	1,91	4	7,64	4	7,64
SUBTOTAL 1		360	501,95	352	490,31
FG-1	0,20	153	30,60	153	30,60
SUBTOTAL 2		153	30,60	153	30,60
TOTAL		513	532,55	505	520,91

ANEXO III

(Anexo II ao Decreto n° 6.099, de 26 de abril de 2007)

a)QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO/ CARGO/FUNÇÃO	NE/ DAS/ FG
	1	Presidente	101.6
	1	Assessor	102.4
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	101.4
Serviço	1	Chefe	101.1
Assessoria de Comunicação Social	1	Chefe da Assessoria	101.4
Serviço	1	Chefe	101.1
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	1	Procurador-Chefe	101.5
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Serviço	1	Chefe	101.1
AUDITORIA INTERNA	1	Auditor-Chefe	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Serviço	1	Chefe	101.1
CORREGEDORIA	1	Corregedor	101.4
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	1	Diretor	101.5
	1	Assessor Técnico	102.3
Coordenação-Geral de Administração	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	5	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Planejamento	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	2	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Finanças e Arrecadação	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	6	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Recursos Humanos	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	5	Chefe	101.2
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS	1	Diretor	101.5
	1	Assessor Técnico	102.3
Coordenação-Geral de Autorização de	1	Coordenador-	101.4

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO/ CARGO/FUNÇÃO	NE/ DAS/ FG
Uso da Flora e Floresta Coordenação	3	Geral Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros	1	Coordenador- Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL	1	Diretor	101.5
	1	Assessor Técnico	102.3
Coordenação-Geral de Avaliação e Controle de Substâncias Químicas	1	Coordenador- Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental	1	Coordenador- Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1	Diretor	101.5
	1	Assessor Técnico	102.3
Coordenação-Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica	1	Coordenador- Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis	1	Coordenador- Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Petróleo e Gás	1	Coordenador- Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	1	Diretor	101.5
	1	Assessor Técnico	102.3
Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental	1	Coordenador- Geral	101.4
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Monitoramento Ambiental	1	Coordenador- Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Coordenação-Geral de Emergências Ambientais	1	Coordenador- Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
SUPERINTENDÊNCIAS	27	Superintendente	101.4

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO/ CARGO/FUNÇÃO	NE/ DAS/ FG
Divisão	81	Chefe	101.2
GERÊNCIAS EXECUTIVAS	10	Gerente Executivo	101.3
Serviço	20	Chefe	101.1
CENTROS ESPECIALIZADOS	9	Chefe de Centro	101.3
Serviço	9	Chefe	101.1
UNIDADES AVANÇADAS - 1º Nível	30	Chefe	101.2
UNIDADES AVANÇADAS - 2º Nível	30	Chefe	101.1

b)QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTDE.	VALOR TOTAL	QTDE.	VALOR TOTAL
DAS 101.6	5,28	1	5,28	1	5,28
DAS 101.5	4,25	6	25,50	6	25,50
DAS 101.4	3,23	45	145,35	45	145,35
DAS 101.3	1,91	54	103,14	58	110,78
DAS 101.2	1,27	129	163,83	129	163,83
DAS 101.1	1,00	59	59,00	63	63,00
DAS 102.4	3,23	1	3,23	1	3,23
DAS 102.3	1,91	5	9,55	5	9,55
TOTAL		300	514,88	308	526,52